



DECRETO Nº. 091/2022

Retifica o Decreto nº 049/2022, que reajusta o valor das Diárias, com base no Art. 13, da Lei nº 2.159/10, que “Regulamenta o valor de Diárias do Vice-Prefeito, Secretários e Servidores do Poder Executivo do Município de Chapada - RS”, alterado pela Lei nº 4.010/2020.

O Prefeito em exercício do município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. Os valores das diárias, previstos no Art. 10, da Lei nº 2.159/10, que “Regulamenta o valor de Diárias do Vice-Prefeito, Secretários e Servidores do Poder Executivo do Município de Chapada - RS”, alterada pela Lei nº 4.010/2020, que foram atualizados no ano de 2020, com base no Decreto nº 028/2020, passam, em face do disposto no Art. 13 da referida Lei, nos percentuais estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.149/2022, que “Concede a revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores, aos proventos e as pensões dos aposentados e pensionistas do Poder Executivo e dá outras providências.”, a serem os seguintes:

| VALORES A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2022 | | | |
|--|---|---|--|
| Agente Público | Viagens à Capital Federal (código 1) | Viagens às capitais estaduais (código 2) | Viagens a outras cidades (código 3) |
| Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador-Geral. | R\$ 755,15 | R\$ 377,56 | R\$ 251,69 |
| Assessor de Comunicação e Imprensa, Assessor do Prefeito Municipal, Assessor de Secretário Municipal, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Diretor de Departamento, Chefes de Setor, Chefes de Departamento e Agente de Controle Interno. | R\$ 566,38 | R\$ 293,60 | R\$ 188,73 |
| Demais Servidores Municipais, Conselheiros Municipais e Delegados de Conferências estaduais e/ou nacionais. | R\$ 377,56 | R\$ 208,80 | R\$ 146,77 |



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 05 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Moacir Antônio Grethe
Prefeito Municipal em exercício

Paulo Jair Costa Campana
Secretário da Administração